
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA		POP.SIF.002 - Página 1/6	
Título do Documento	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA		Emissão: 25/07/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 25/07/2026

1. OBJETIVO(S)

Estabelecer procedimento operacional padrão para a limpeza das caixas d'água localizadas na cobertura do Bloco Núcleo, visando garantir a correta execução e controle dos serviços.

2. INTRODUÇÃO

A limpeza das caixas é atividade essencial para garantir a qualidade e potabilidade de água utilizada na instituição. A frequência de limpeza será de 6 meses e deverá ser realizada por **empresa especializada**.

A Equipe de Manutenção, a Fiscalização Técnica e o(a) Responsável Técnico(a) do sistema de abastecimento deverão acompanhar e auxiliar a execução dos serviços, registrando em documento próprio todas as ocorrências relevantes.





3. MATERIAL

- Vassoura
- Escova de Nylon
- Mangueira
- Pano
- Esponja
- Balde
- Pá de Plástico
- Solução Sanitizante
- Kit de Cloro
- Kit de Coleta de Amostra de Água
- Rótulo para Anotação da Data da Limpeza
- Kit de Equipamentos de Proteção Individual
 - Bota de Borracha
 - Luva de Borracha

4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

4.1 Comunicação

Deverá haver comunicação formal através de Ofício-Circular e e-mail sobre a execução dos serviços, explicitando o horário e procedimentos necessários, quando aplicável. O comunicado deverá ser feito 7 dias antes e no dia anterior à execução da limpeza.

			UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA		POP.SIF.002 - Página 2/6	
Título do Documento	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA		Emissão: 25/07/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 25/07/2026





4.2 Limpeza das Caixas 1, 2 e 3

4.2.1 Isolamento

Para isolar as **Caixas 1, 2 e 3** (Imagem 1) do sistema de abastecimento, deverão ser fechados os **Registros A** (imagem 1) e **B** (imagem 2).

4.2.2 Limpeza

- Escoar a água do reservatório, inclusive a água da reserva técnica de incêndio, caso exista, até que o nível de fundo do reservatório seja atingido.
- Esfregar as paredes do reservatório para remover mecanicamente as sujidades e eventual biofilme.
 - Não utilizar sabão, detergente e produtos químicos semelhantes.
- Remover a água da pré-limpeza, retirando todo líquido e sujidades do reservatório. Esta água não pode ser esgotada pelo sistema de distribuição predial, para evitar a contaminação deste.
- Manter a saída do reservatório ou do barrilete bloqueada e reabastecer novamente o reservatório com água potável.
- Adicionar solução de substância que proporcione uma concentração de cloro livre de 1,0 mg/L.
 - É necessário que todo e qualquer produto químico utilizado atenda à legislação vigente e à ABNT NBR 15784.
- Agitar a solução para homogeneizar a mistura.
- Umedecer as paredes e teto do reservatório com a solução. Repetir a operação três vezes, em intervalos de 30 min.
- Esvaziar o reservatório.
- Abrir o registro de bloqueio da alimentação do reservatório, permitindo o abastecimento de água.
- Enxaguar as paredes laterais da caixa com a água que está abastecendo o reservatório.
- Escoar o restante da água do reservatório.
- Limpar a parte interna da(s) tampa(s) do reservatório.

			UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA		POP.SIF.002 - Página 3/6	
Título do Documento	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA		Emissão: 25/07/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 25/07/2026

4.2.3 Reabastecimento

- Fechar o registro de extravasão;
- Abrir o **Registro B** (imagem 2) do sistema de distribuição;
- Coletar amostras da água para constatação visual e olfativa da sua potabilidade;
- Caso necessário, deverá ser realizado novo ciclo de limpeza.

4.3 Limpeza das Caixas 4, 5 e 6

4.3.1 Isolamento

Para isolar as **Caixas 4, 5 e 6** (Imagem 1) do sistema de abastecimento, o **Registro A** (imagem 1) deverá permanecer fechado e o **Registro C** (imagem 2) deverá ser fechado.

4.3.2 Limpeza

Deverão ser realizados os mesmos procedimentos descritos para as caixas 1, 2 e 3.

4.3.3 Reabastecimento

Para reabastecer as **Caixas 4, 5 e 6** o **Registro C** (imagem 2) deverá ser aberto. Demais procedimento deverão observar as instruções para o reabastecimento das **Caixas 1, 2 e 3**.

4.4 Documentação





Deverá ser fixada etiqueta nos reservatórios, em local de fácil visibilidade, contendo a data, hora e responsável pela limpeza.

A Ordem de Serviço deverá ser preenchida com as informações relevantes, como materiais utilizados, horários de início e conclusão e responsáveis, e concluída.

Deverá ser emitido certificado/comprovante da execução do serviço.

Deverão ser emitidos os seguintes documentos:





- Comprovante de que os materiais utilizados na produção, armazenamento e distribuição não alteram a qualidade da água e não ofereçam risco à saúde, segundo critérios da ANSI/NSF 61 ou certificação do material por um Organismo de Certificação de Produto (OCP) reconhecido pelo INMETRO;
- Laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS) e da comprovação de baixo risco a saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784;

			UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA		POP.SIF.002 - Página 4/6	
Título do Documento	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA		Emissão: 25/07/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 25/07/2026

5. ANEXOS



Imagem 1

			UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA		POP.SIF.002 - Página 5/6	
Título do Documento	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA		Emissão: 25/07/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 25/07/2026

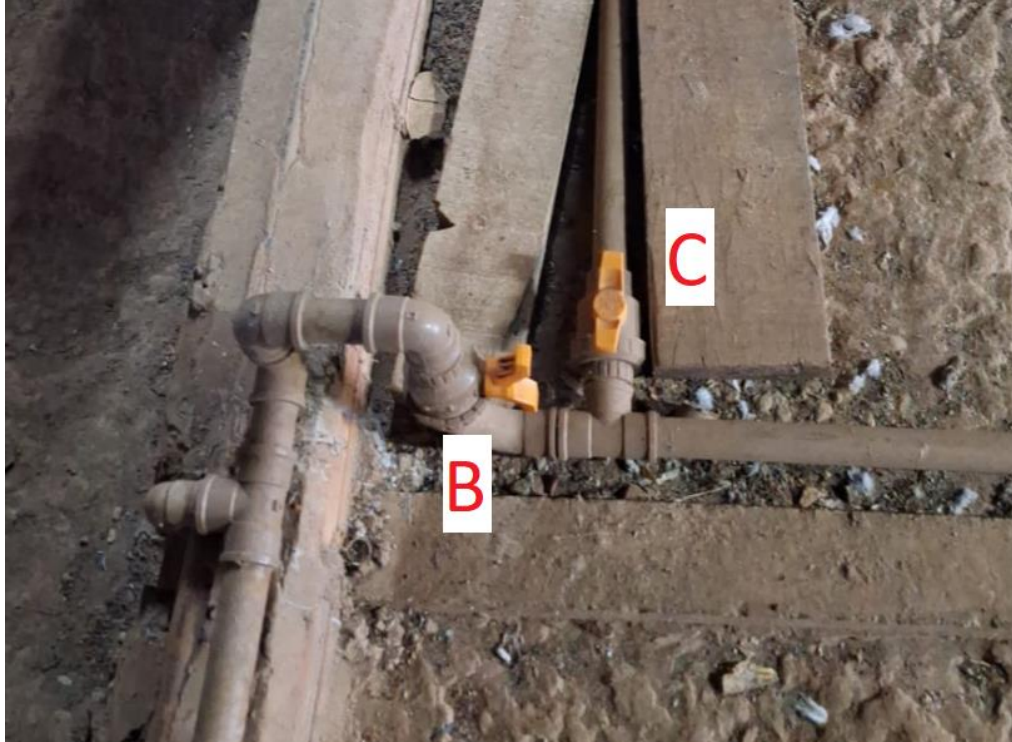






Imagem 2

			UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA		POP.SIF.002 - Página 6/6	
Título do Documento	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA		Emissão: 25/07/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 25/07/2026

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Instruções para limpeza e desinfecção de caixa d'água**. Brasília: Ministério da saúde, 2011. BRASIL.

Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017, Art. 129, Anexo XX "Do controle e da vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade" do Ministério da Saúde – Consolidação das normas sobre ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

ABNT **NBR 5626**, Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção

ABNT **NBR 14800**, Reservatório com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou em polipropileno, para água potável de volume nominal até 3 000 L (inclusive) - Transporte, manuseio, instalação, operação, manutenção e limpeza. Rio de Janeiro, 2018.

ABNT **NBR 15784**, Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos à saúde-Requisitos.

7. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1.0	02/07/2024	Elaboração do POP

Elaboração Matheus de Carvalho Oliveira – Chefe de Setor Fabio Ruggelly Gama de Oliveira – Engenheiro Civil	Data: 02/07/2024
Validação Luis Fernando Beserra Magalhães – Chefe do Setor de Gestão da Qualidade	Data: 25/07/2024 Processo nº 23761.000921/2024-41 Despacho SEI nº 40970206
Aprovação Nadja de Paula Barros de Sousa – Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Data: 16/07/2024 Processo nº 23761.000921/2024-41 Despacho SEI nº 40733036

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte